



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 616, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DA FINALIDADE DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUA DESTINAÇÃO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS – PB, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS OPERACIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica desafetado da finalidade específica de transporte de pacientes estáveis, sem risco de vida, o veículo abaixo descrito, pertencente ao patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde:

Tipo/Carroceria	Ambulância
Placa	QSE0338
Renavam	01164643735
Ano/modelo	2018/2018
Motor	327A0113323303
Marca/Modelo	FIAT/FIOR MODIFICAR AB1



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Chassi	9BD2651JHJ9111842
Cor	Branca

**Parágrafo único.** A desafetação decorre da perda da finalidade originária do veículo para prestar socorro imediato, estabilizar pacientes e transportar com segurança vítimas de urgências/emergências ou pacientes acamados a hospitais, em razão do tempo de uso e das atuais condições operacionais.

**Art. 2º** - O veículo descrito no artigo anterior passa a ser vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Administração, que ficará responsável por sua guarda, manutenção, abastecimento e utilização para atendimento das demandas institucionais do Município.

**Parágrafo único.** Fica vedada a utilização do referido veículo para transporte de pacientes estáveis, sem risco de vida regular.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações necessárias nos registros patrimoniais, contábeis e administrativos para o fiel cumprimento desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São José de Espinharas/PB, em 31 de março de 2026.

**THAISE GOMES DE SOUSA**

**Prefeita Constitucional**

**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas**

Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro | CEP: 58.723-000

administracao@saojosedeespinharas.pb.gov.br

CNPJ.: 08.882.730/0001-75